Atividade: Política de Fornecedores

Responsável: Suprimentos e Compras

Objetivo

Estabelecer critérios e diretrizes para a seleção, contratação, relacionamento e monitoramento de fornecedores de insumos e serviços administrativos, garantindo qualidade, ética, transparência e conformidade legal.

Abrangência

Aplica-se a todos os fornecedores de insumos e serviços não assistenciais, incluindo, mas não se limitando a:

- Materiais de escritório e papelaria;
- Equipamentos e suprimentos de informática;
- Serviços de manutenção predial e equipamentos;
- Serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo;
- Serviços de transporte, logística e terceirizações administrativas.

Princípios Fundamentais

Os fornecedores devem observar os seguintes princípios:

- Conformidade Legal e Regulatória: Cumprimento das legislações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ambientais e de segurança.
- Ética e Integridade: Vedação a práticas de corrupção, suborno, fraude ou conflitos de interesse, em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).
- Conflito de Interesse: Quando uma pessoa utiliza sua posição, influência ou relacionamento para obter vantagens pessoais, para familiares ou terceiros. Esse tipo de situação pode comprometer a imparcialidade das decisões e, em determinados casos, resultar em práticas que afetem a concorrência e a integridade das organizações, princípios que a (Lei nº 12.529/2011) procura proteger por meio da prevenção e repressão de condutas anticompetitivas.
- Proteção de Dados (LGPD): Quando houver acesso a dados pessoais, os fornecedores

devem assegurar sua confidencialidade e integridade conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- Qualidade e Confiabilidade: Fornecimento de produtos e serviços que atendam às especificações acordadas.

- Sustentabilidade: Incentivo a práticas ambientalmente responsáveis e socialmente justas.

Critérios de Seleção de Fornecedores

Os fornecedores devem apresentar:

- Documentação legal e fiscal atualizada (CNPJ ativo, certidões negativas, alvarás quando aplicável);
- Capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda;
- Histórico de conformidade e referências no mercado;
- Comprometimento com boas práticas de ética, compliance e sustentabilidade.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas
- Certidão de Distribuição Civil em Geral – até 10 anos

Avaliação e Monitoramento

Os fornecedores serão avaliados periodicamente com base em:

- Qualidade dos produtos e serviços;
- Cumprimento de prazos de entrega;
- Condições comerciais e competitividade de preços;
- Atendimento e suporte prestado;
- Regularidade fiscal e legal.
- Falhas ou não conformidades poderão resultar em:
- Advertência formal;

- Plano de ação corretiva;
- Suspensão temporária;
- Descredenciamento em caso de reincidência ou irregularidades graves.

Relações Comerciais e Compliance

Boas Práticas de Defesa da Concorrência para Fornecedores e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais terceiros considerados relevantes deverão observar as diretrizes de defesa da concorrência estabelecidas pela Unimed Andradina, comprometendo-se a atuar em conformidade com a Lei nº 12.529/2011 e demais normas aplicáveis.

É vedado aos fornecedores e terceiros:

- participar de acordos, ajustes ou combinações de preços;
- promover divisão de mercado, clientes ou regiões;
- trocar informações comercialmente sensíveis com concorrentes quando não autorizadas pela legislação;
- praticar qualquer conduta que possa restringir, falsear ou prejudicar a livre concorrência;
- utilizar informações privilegiadas obtidas durante a relação comercial para obtenção de vantagem competitiva.

A Unimed Andradina poderá solicitar, sempre que entender necessário, declaração de conformidade, documentos comprobatórios ou evidências relacionadas ao cumprimento das normas concorrenciais.

A Cooperativa estabelece que a relação com seus fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros devem ser conduzida em conformidade com a legislação vigente aplicável,

especialmente com a Lei nº 12.529/2011, que dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, bem como com os princípios da livre concorrência, transparência, isonomia e ética nas relações comerciais.

A Cooperativa não adota práticas que restrinjam a livre atuação dos fornecedores no mercado, não sendo impostas cláusulas de exclusividade ou limitações que impeçam fornecedores de prestar serviços a outras cooperativas, operadoras de planos de saúde ou seguradoras especializadas em saúde que atuem regularmente no mercado de saúde suplementar.
Os fornecedores e terceiros contratados pela Unimed devem atuar de forma íntegra e em conformidade com as normas aplicáveis, comprometendo-se a respeitar os princípios de concorrência leal, sendo vedadas práticas que possam caracterizar abuso de poder econômico, formação de acordos anticompetitivos, direcionamento indevido ou qualquer conduta que prejudique a livre concorrência.

O Departamento de Compras conduz os processos de aquisição e contratação de bens e serviços de forma transparente, observando os procedimentos internos estabelecidos, incluindo a realização de cotações junto a fornecedores, sempre que aplicável, com o objetivo de assegurar igualdade de oportunidades, competitividade e a seleção da proposta mais adequada às necessidades da Cooperativa, considerando critérios técnicos, comerciais, qualidade, prazo e custo-benefício.

A Unimed reforça, por meio desta Política de Fornecedores, seu compromisso com relações comerciais éticas, transparentes e alinhadas às boas práticas de governança e compliance.

- Não é permitido o recebimento de vantagens pessoais, presentes ou favores por parte de colaboradores da Operadora.
- Situações suspeitas ou irregulares devem ser comunicadas ao Canal de Ética.
- A Operadora poderá realizar auditorias ou solicitações de comprovação documental sempre que necessário.

- Nessa etapa, o departamento irá qualificar os fornecedores selecionados, afim de identificar se esses atendem as necessidades do serviço e também a conformidade das necessidades

internas da instituição, em parceria com o Departamento Jurídico, para auxiliar na parte contratual e o Compliance. Dando continuidade à fase de qualificação, com a aprovação da contratação do fornecedor pela Diretoria Executiva.

- Analisar se o contrato atende a parte técnica e enviar para o Departamento Jurídico para a análise legal do contrato (quando aplicável);
- Relatório de visita técnica ou aprovação (quando aplicável).

Confidencialidade

Os fornecedores comprometem-se a manter sigilo sobre informações comerciais, estratégicas ou administrativas obtidas em razão da relação contratual.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social

A Operadora valoriza fornecedores que adotem práticas voltadas à redução de impactos ambientais, reciclagem, eficiência energética e responsabilidade social.

Disposições Finais

As diretrizes relacionadas à defesa da concorrência bem como as questões que norteiam essa Política serão revisadas, no mínimo, anualmente ou sempre que houver alteração legislativa, regulatória ou identificação de oportunidades de melhoria.

Sempre que necessário, a Unimed Andradina poderá:

- revisar esta Política;
- atualizar cláusulas contratuais;
- revisar o Termo de Ciência e Concordância;
- promover comunicações aos fornecedores;
- realizar treinamentos ou orientações específicas;
- implementar planos de ação decorrentes de auditorias, avaliações de riscos ou recomendações dos órgãos de governança.

O descumprimento das diretrizes poderá acarretar rescisão contratual e exclusão do cadastro de fornecedores.

Todos os fornecedores deverão assinar termo de ciência e concordância com esta política.

Elaboração

Juliana Aparecida Borges Brugnara
Coordenador

Aprovação:

Dr. Rafael Fonseca Marão	Dr. Paulo Pereira Assis	Dr. Aerton Barbosa Neves
Diretor Presidente	Diretor Superintendente	Dr. Financeiro

Atividade: Política de Fornecedores

Responsável: Suprimentos e Compras

Eu, _____, inscrito no CNPJ nº _____, representante legal da empresa _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tomei conhecimento integral do conteúdo da **Política Fornecedores** da **Unimed Andradina**, bem como de seus objetivos, abrangência, princípios e critérios.
2. Estou ciente das responsabilidades, requisitos e obrigações estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:
    - Cumprimento das legislações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ambientais e de segurança;
    - Observância da ética, integridade e conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);
    - Observância das normas de **defesa da concorrência, livre iniciativa e práticas comerciais éticas, em conformidade com a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência)**, comprometendo-se a não adotar práticas que possam caracterizar infrações à ordem econômica, tais como acordos, condutas ou ações que prejudiquem a livre concorrência;
    - Proteção de dados pessoais conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018);
    - Atendimento aos requisitos de qualidade, sustentabilidade e responsabilidade social;
    - Disponibilidade para avaliações periódicas, auditorias e apresentação de documentação comprobatória quando solicitado.
3. Comprometo-me a respeitar integralmente as diretrizes estabelecidas nesta política, mantendo conduta ética, transparente e colaborativa em todas as relações comerciais mantidas com a **Unimed Andradina**.
4. Declaro estar ciente de que o descumprimento das diretrizes previstas poderá resultar em advertências, suspensão temporária, descredenciamento ou rescisão contratual.

Por fim, manifesto expressamente a **concordância** com todos os termos da política, assumindo o compromisso de cumpri-los durante a vigência da relação comercial.

Andradina ..... de.....de 20.....

Nome do Representante Legal: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

Razão Social da Empresa: _____
CNPJ: _____